



DECRETO N.º 6658, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de desmembramento de lotes, e dá outras providências.

O Prefeito de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o art. 94 da Lei nº. 123/02 e art. 7º, inciso III da Lei 50/90 bem como, o que consta no processo administrativo nº 16503/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de área, de propriedade da Sra. EZIANE PINTO NEVES na forma estabelecida do anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2º Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 20 de maio de 2025.

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA



Anexo Único

(Referente ao Decreto Municipal nº. 6658/2025)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DO DESMEMBRAMENTO, CONFORME PLANTA ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16503/2024.

- **Identificação do Imóvel:** Rua 16 (CELINA NUNES DAS NEVES), Quadra 36, Lotes nº 25 e 26, Loteamento Praia de Ubu,- Anchieta ES;
- **Inscrição no Cadastro Municipal:** 0310480380001-801, 0310480368001-881.
- **Matrícula atual no C.G.R.I.:** 18269 – livro 02
- **Área total em m²:** 600,00 m² (seiscentos metros quadrados)
- **Metragem dos lotes:** Lote 25 – 300 m²
Lote 26 – 300 m²
- **Confrontação após desmembramento: Lotes 25 -** O Terreno possui área de 300,00 m², medindo de frente 12,00 m para a Rua 16, fundos medindo 12,00 m confrontando Lote nº 6, de um lado Esquerdo 25,00 m para o lote nº27, e de outro lado Direito 25,00 m para o lote nº25.
- **Lote 26 -** O Terreno possui área de 300,00 m², medindo de frente 12,00 m para a Rua 16, fundos medindo 12,00 m confrontando Lote nº 7, de um lado Esquerdo 25,00 m para o lote nº26, e de outro lado Direito 25,00 m para o lote nº24.